

**Política de Cotas para Mulheres em Situação de
Violência nas Contratações Públicas**
Decreto nº 11.430/2023

GUIA PRÁTICO

**Como criar e manter um cadastro de
mulheres em situação de violência para
vagas nas contratações públicas**



Normalização Bibliográfica: Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Guia prático : Como criar e manter um cadastro de mulheres em situação de violência para vagas nas contratações públicas /
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ; Ministério das Mulheres. -- Brasília : SEGES/MGI, 2025. 12 p. : il.

Acima do título: Política de cotas para mulheres em situação de violência nas contratações públicas: Decreto n. 11.430/2023.

1. Mulheres - Proteção. 2. Oportunidade de trabalho - Cadastro. 3. Inovação. 4. Contratações Públicas. Brasil. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. II. Brasil. Ministério das Mulheres. CDU – 396:331.106(81)

CRÉDITOS

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esther Dweck

Secretário de Gestão e Inovação

Roberto Seara Machado Pojo Rego

Secretária Adjunta de Gestão e Inovação

Regina Lemos

Diretora de Inovação Governamental

Claudia da Costa Martinelli Wehbe

Equipe Técnica

Adriana Fortaleza Rocha da Silva

Gabriela Brasil Nascimento

Lívia Santos Ramalho Evangelista

Paloma Abelin Saldanha Marinho

Revisão

Ministra de Estado das Mulheres

Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres

Estela Bezerra

Diretora de Proteção de Direitos

Pagu Rodrigues

Coordenadora-Geral de Prevenção à Violência contra Mulheres

Simone Cristina Souza

Editoração e Arte

Gabriela Brasil Nascimento

APRESENTAÇÃO

A violência contra as mulheres é um problema estrutural que impacta diretamente suas condições de vida, autonomia e acesso ao trabalho. Enfrentar essa realidade exige ações concretas de inclusão e reparação.

Nesse contexto, a política de cotas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas contratações públicas representa um avanço importante para garantir oportunidades de recomeço com dignidade, segurança e autonomia financeira.

O Decreto nº 11.430/2023 determina que, nos contratos de terceirização no setor público, ao menos 8% das vagas sejam destinadas a mulheres em situação de violência, priorizando mulheres negras e incluindo mulheres trans e outras identidades de gênero feminino. Essa medida reforça o papel do Estado como indutor de justiça social e agente de transformação.

Este Guia Prático foi elaborado para apoiar os organismos de políticas para mulheres na criação e manutenção de cadastros de mulheres em situação de violência interessadas em acessar oportunidades de trabalho por meio da política de cotas. Este guia é um convite ao cuidado e à articulação em rede para que nenhuma mulher fique para trás.

Aqui, você encontrará orientações claras e objetivas sobre como estruturar o cadastro, garantir segurança e consentimento no uso dos dados, articular com a rede de proteção e com os órgãos responsáveis pelas contratações públicas, além de exemplos de boas práticas já em andamento.

Criar caminhos para que mulheres em situação de violência tenham acesso ao trabalho é uma forma concreta de romper o ciclo da violência e construir uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

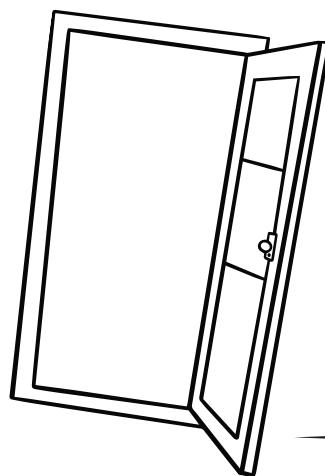


Decreto nº 11.430/2023

Política de Cotas para Mulheres em Situação de Violência nas Contratações Públicas

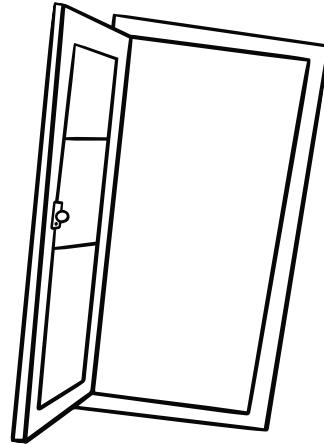
OPORTUNIDADE DE TRABALHO concreta

para tornar possível
a **autonomia financeira** de
mulheres em situação de violência



OPORTUNIDADE DE TRABALHO

terceirizado no serviço público federal



COMO FUNCIONA

A mulher em situação de violência, que está sendo acompanhada pela Rede de Atendimento, **pode ser indicada para participar de uma seleção para uma vaga de trabalho em um órgão público federal**, como uma universidade ou instituto federal.

A empresa contratada pelo governo é quem faz a seleção, avaliando se a candidata atende aos requisitos do edital e ao perfil da vaga. Se for aprovada, ela será contratada por essa empresa, e não como funcionária pública.

VAGAS +

- auxiliar de limpeza
- serviço administrativo
- recepcionista
- vigilante
- secretária



OUTRAS POSSIBILIDADES

- Motoristas
- Reparos e manutenção de instalações, como eletricidade, hidráulica e jardinagem.
- Manutenção de sistemas, redes e suporte técnico.

1

IMPORTANTE

Para que as mulheres tenham acesso a essa oportunidade, é preciso que:

- O estado, por meio da Secretaria da Mulher (ou órgão equivalente), firme uma parceria com o governo federal pelo Acordo de Cooperação Técnica ou Acordo de Adesão.
- Essa Secretaria organize um cadastro com os nomes das mulheres em situação de violência que estão sendo acompanhadas pela Rede de Atendimento e que tenham interesse em trabalhar.



Saiba Mais  

cotasmulheres@gestao.gov.br



COMO CRIAR E MANTER ESSE CADASTRO ?

1

PREPARAÇÃO

Crie um **e-mail exclusivo** só para a política de cotas. Se puder, use um e-mail oficial da Secretaria.

Crie um **formulário eletrônico** (digital) para fazer o cadastro das mulheres.

► Importante: o nome do formulário deve ser neutro, sem citar que é para mulheres em situação de violência. Exemplo: "Cadastro para vagas de emprego".

O formulário deve ter perguntas que ajudem a identificar:

- Quem são as mulheres em situação **mais vulnerável**;
- Quem tem o **perfil para ocupar as vagas** que forem aparecendo.

👉 Se quiser, a Secretaria pode usar um modelo de formulário que já é usado em outro estado.

Envie somente o link para preenchimento do formulário, para garantir que a pessoa que preenche o formulário não veja as respostas.

A gestão desse cadastro será feita pelo estado, pela equipe que assinou o plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Isso quer dizer que somente essa equipe terá acesso às respostas completas dos formulários.

PARA TODAS AS MULHERES



2

COMO APLICAR O FORMULÁRIO

Escolha os locais mais adequados para preencher o formulário. Pode ser a **Casa da Mulher Brasileira**, **Centro de Referência**, etc.

O formulário **deve ser preenchido pela profissional** que atende a mulher – e não pela própria mulher.

Comece com poucos cadastros. **Oriente bem quem vai preencher**. Explique sobre a política de cotas e as vagas mais comuns (como limpeza, cozinha, recepção, vigilância etc).

cotasmulheres@gestao.gov.br



3

BANCO DE DADOS DE MULHERES INTERESSADAS

Analise os cadastros recebidos e veja quais perfis combinam com os tipos de vagas mais comuns.

Pergunte:

- Essas mulheres precisam de algum curso ou capacitação?
- Onde conseguir esse curso?
- É preciso firmar parcerias para isso?

Escolha uma pessoa da OPM para ficar responsável pelo contato com as mulheres cadastradas.

Quando surgir uma vaga, essa pessoa entra em contato com a mulher, passa as informações da vaga (tipo de trabalho, local, salário, empresa) e confirma se ela quer mesmo participar da seleção.

Lembre a mulher de manter o telefone atualizado para que a empresa possa ligar e chamá-la para a entrevista.

Depois desse contato, faça uma lista das mulheres interessadas naquela vaga específica.

PRIORIDADE

MULHERES PRETAS E PARDAS



MULHERES TRANS ESTÃO INCLUÍDAS



Quanto mais rápido e fácil for o contato da empresa com a mulher, maior a chance de contratação.



4

COMO ENVIAR A LISTA

Para proteger as informações das mulheres, a pessoa responsável pelo contrato no órgão público federal cria um **processo sigiloso no SEI (Sistema Eletrônico de Informações)**.

Esse processo só pode ser acessado pela **empresa contratada** e pela **Secretaria da Mulher (ou órgão equivalente)**.

Nesse processo, é possível anexar a lista de mulheres indicadas em formato PDF.

Depois disso, é importante avisar a empresa que a lista foi inserida.

Quando as entrevistas terminarem, a empresa deve colocar no processo um documento com o resultado da seleção, informando quem foi contratada, quem não foi e o motivo.

A Secretaria da Mulher (ou órgão equivalente) deve avaliar esse resultado. Isso pode ser feito por meio de um ofício, também inserido no processo, onde ela pode confirmar que está de acordo ou apresentar dúvidas ou questionamentos.

PROCESSO ELETRÔNICO SIGILOSO



Evite usar o WhatsApp

Use sempre o processo oficial (SEI) para garantir clareza e segurança na comunicação.

cotasmulheres@gestao.gov.br



PASSO A PASSO

ENVIO DA LISTA E VALIDAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO



Criação do processo sigiloso

O gestor ou gestora do contrato no órgão público cria um processo sigiloso no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Apenas a empresa contratada e o órgão de políticas para mulheres (OPM) têm acesso.



Envio da lista de mulheres

A OPM anexa a lista em PDF com os nomes das mulheres interessadas.

Depois, avisa a empresa que a lista está disponível no SEI.



Seleção e resultado

A empresa faz a seleção com base nos requisitos da vaga e do edital. Depois, insere no SEI um documento com o resultado, informando:

- quem foi contratada,
- quem não foi e o motivo.



Validação do resultado pela OPM

A OPM analisa o resultado e insere um ofício no SEI:

- se estiver de acordo, dá ciência;
- se tiver dúvidas, pode questionar o resultado.

5

ACOMPANHAMENTO DA MULHER APÓS A CONTRATAÇÃO

É muito importante que a mulher continue sendo acompanhada por algum equipamento da Rede de Atenção às Mulheres e também pela equipe responsável pela Política de Cotas para Mulheres em Situação de Violência no estado.

É responsabilidade da OPM acompanhar a permanência das mulheres no contrato, reclamações, incidentes e desligamento.

A equipe que faz o contato sobre as vagas se tornam referência para a mulher quando ocorre qualquer problema relacionado ao trabalho.

Caso aconteça algo errado ou injusto no trabalho, como:

- Pedirem documentos sobre a violência sofrida,
- Fizerem comentários ou perguntas constrangedoras,
- Atraso de salário,
- Mudança de setor sem explicação,
- Outro tipo de violência no trabalho...

→ **Avise à gestora do contrato imediatamente, de maneira formal e sigilosa (usando o sistema SEI) e oriente a mulher à fazer o registro na Ouvidoria Interna Fala.Br**



A COTA NÃO GARANTE ESTABILIDADE DA MULHER NO EMPREGO

Ela pode ser demitida se não cumprir bem o trabalho, a empresa pode mudar ou ela pode ser transferida para outro local.

gov.br Controladoria-Geral da União Início Órgãos Site da LAI Dados Abertos Manual Perguntas Frequentes Entrar

Fala.BR Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Damos as boas-vindas ao Fala.BR Aqui você pode fazer um pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações, solicitações ou enviar sugestões.

Ouvidoria Ajude a aprimorar os serviços públicos por meio de reclamações, elogios ou sugestões, ou ainda, registre uma denúncia.

Ouvidoria Interna Canal destinado a servidores e trabalhadores das instituições federais para registro de manifestações.

Acesso à informação - LAI Faça um pedido de acesso à informação

Link da Ouvidoria Interna Fala.Br

cotasmulheres@gestao.gov.br



CUIDADOS

AO CRIAR E USAR FORMULÁRIO DIGITAL

1 E-MAIL

Crie um e-mail só para cuidar desse cadastro. Se puder, use um **e-mail oficial**, daqueles que terminam com **".gov.br"**.

2 FORMULÁRIO

Use um formulário simples. Você pode usar o Google Forms (ou outro parecido). Se não souber fazer, **peça ajuda** a alguém da equipe.

4 NOME

Dê um nome que não tenha as palavras mulheres em situação de violência. **Exemplo de nome: Cadastro para vagas de emprego.**

3 SIGILO

Não permita que outras pessoas vejam os dados. Só **envie o link para preencher o formulário**. Isso é pra proteger a mulher. .

5 RESPONSABILIDADE

Só a equipe da Secretaria pode ver as respostas. **Quem vai cuidar do banco de dados é o grupo que assinou o acordo com o governo federal.**

6 LISTA PARA EMPRESAS

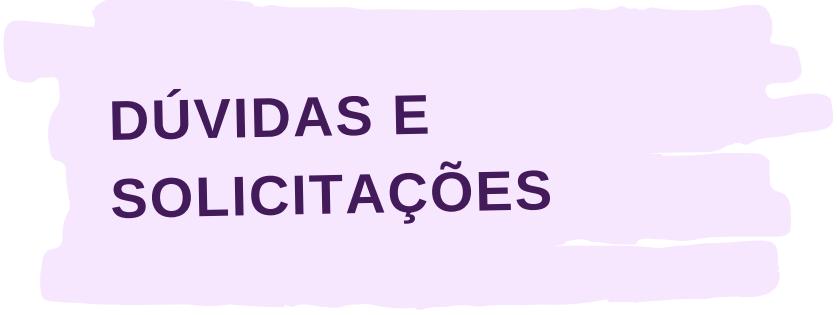
Os dados irão possibilitar que você **encontre facilmente** aquelas que possuem **perfil compatível com a vaga** ofertada.

Depois de identificar as mulheres com o perfil compatível com a vaga (escolaridade, cursos, experiência), **priorize as mulheres pretas e pardas.**

Ao serem preenchidos, os formulários gerarão automaticamente uma planilha em Excel, que funcionará como o banco de dados das mulheres interessadas nas vagas oferecidas pelos órgãos e entidades federais em contratações públicas.

Esse banco de dados deve ser atualizado regularmente. Registre se a mulher foi indicada (o nome dela foi encaminhado), se participou de entrevistas e se foi contratada.

Periodicamente, entre em contato para confirmar se ela ainda tem interesse em participar do processo.



DÚVIDAS E SOLICITAÇÕES

cotasmulheres@gestao.gov.br